

DECRETOS**DECRETO Nº 5629, DE 18 DE JUNHO DE 2020**

Altera o Decreto nº 2675 que “Institui a Unidade Executora Municipal - UEM, para Implantação e Execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa dos Municípios Brasileiros - PNAFM” e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 2675, de 19 de outubro de 2018, que “Institui a Unidade Executora Municipal - UEM, para Implantação e Execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa dos Municípios Brasileiros - PNAFM” passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** - (.....)

I – Coordenador Geral: Jorge Cardoso de Macedo (matrícula 9465-0), Secretário Municipal de Fazenda (servidor efetivo); (NR=NOVA REDAÇÃO)”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 18 de Junho de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIZ VIEIRA
Secretário interino de Governo

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 5630, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Prorroga o Decreto nº 5402/2020, que “Dispõe sobre os serviços públicos municipais da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19” e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga, **por prazo indeterminado**, a vigência do Decreto nº 5402, de 26 de março de 2020, que “Dispõe sobre os serviços públicos municipais da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19”.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 18 de Junho de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário interino de Governo

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

PAULO EDUARDO SALGE
Procurador Geral

DECRETO Nº 5631, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Denomina o logradouro público que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto 2617, de 18 de Julho de 2014,

DECRETA: